

Defesa para o povo

No capítulo dos Direitos Fundamentais e Garantias Individuais, procura-se resguardar a privacidade do cidadão da ação dos órgãos de informação, propondo à Constituinte os seguintes dispositivos:

— Todos têm direito de acesso às referências e informações a seu respeito, registradas por entidades públicas ou particulares, podendo exigir a retificação de tais dados, sua atualização e a supressão dos incorretos, em processo judicial secreto... É vedado o registro informático sobre convicções pessoais, atividades políticas ou vida privada. A lesão decorrente do lançamento ou da utilização de registros falsos gera a responsabilidade civil, penal e administrativa.

A Comissão propõe ainda que "todos têm direito de alegar o imperativo de consciência para eximir-se da obrigação do serviço militar, salvo em tempo de guerra"; que a lei tributária "terá sempre em conta a capacidade contributiva do cidadão; que sejam passíveis de ação popular as empresas privadas que executem serviços públicos"; que "a prisão e o local em que se encontre o preso sejam logo comunicados a familiar ou pessoa por ele indicada".

O "defensor do povo" é outra proposta da comissão. Ele seria incumbido de "zelar pelo efetivo respeito dos poderes do Estado aos direitos assegurados na Constituição, apurando abusos e omissões de qualquer autoridade e indicando aos órgãos competentes as medidas necessárias à sua correção ou punição".

Se adotada a proposta, "o defensor do povo poderá promover a responsabilidade da autoridade requisitada, no caso de omissão abusiva na adoção das providências requeridas. Lei Complementar disporá sobre a competência, a organização e o funcionamento da defensoria do povo, observados os seguintes princípios: o defensor do povo é escolhido em eleição secreta, pela maioria absoluta dos membros da Câmara Federal, entre candidatos indicados pela sociedade civil e de notório respeito público e reputação ilibada, com mandato não renovável de cinco anos". São atribuídos ao defensor do povo a inviolabilidade, os impedimentos, as prerrogativas processuais dos membros do Congresso e os vencimentos dos ministros do STF. As constituições estaduais poderão instituir a defensoria do povo de conformidade com os princípios atribuídos à Defensoria de nível federal.